PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 100/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 46/2026

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação foi realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para contratações de pequeno valor.

Além do critério financeiro, a dispensa justifica-se pela necessidade de contratação célere, considerando a proximidade da realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, que ocorrerá nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2026, sendo indispensável garantir, com antecedência mínima, a estrutura necessária para execução dos serviços de limpeza e organização.

A realização de procedimento licitatório completo poderia comprometer o atendimento tempestivo da demanda, prejudicando a organização do evento e, consequentemente, o interesse público.

Ressalta-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como realizada pesquisa de preços que comprovou a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, a dispensa de licitação apresenta-se como medida legal, adequada e suficiente para atender ao interesse público, garantindo eficiência administrativa e economicidade.

Ponte Serrada, 06 de maio de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS

Assinado de forma digital por TALIA HARTCOPF FREITAS
Dados: 2026.05.06 10:59:04 -03'00'

TALIA HARTCOPF FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda